

REQUERIMENTO Nº 07/2025

**EXMO. SR.
JOSÉ ALAIR DOS SANTOS (KABINHO)
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
REALEZA – PARANÁ**

Senhor Presidente,

O Vereador Renato Figueira que o subscreve, na forma regimental, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, após ouvido o plenário, que seja encaminhado um ofício para o Poder Executivo Municipal de Realeza-PR, requisitando informações sobre o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2025 que trata de Admissão de operador de máquinas, motorista e agente de conservação de limpeza para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público:

1. Quantos candidatos foram aprovados no Concurso Público de 2023 para o cargo de Operador de Máquinas? Quantos já foram chamados? Por que os demais ainda não foram convocados antes da abertura do PSS em 2025, considerando que o concurso está válido até, pelo menos, 2025, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal?
2. Por que a Prefeitura abriu um Processo Seletivo Simplificado (PSS) em 2025 para contratar 02 (dois) Motoristas Operadores de Máquinas em vez de chamar os aprovados no concurso de 2023, que ainda está dentro do prazo de validade?
3. O artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal permite contratações temporárias só para necessidade temporária e excepcional. Qual é a necessidade específica que levou à abertura do PSS, e como ela foi comprovada?
4. A Prefeitura fez algum parecer jurídico ou estudo técnico para decidir pelo PSS em vez de usar o concurso vigente? Se sim, esses documentos podem ser disponibilizados?

5. Como a Prefeitura definiu que precisava de exatamente 02 (duas) vagas no PSS? Foi feito algum estudo pra comprovar essa necessidade? Se sim, esse estudo pode ser mostrado?
6. O impacto financeiro da contratação pelo PSS foi analisado? Como a Prefeitura explica que essa escolha é melhor, em termos de dinheiro público, do que chamar os concursados de 2023?
7. Quantas vagas efetivas de Operador de Máquinas estão ocupadas hoje na prefeitura? Quantas estão vagas ou sendo exercidas por servidores em funções diferentes, como cargos comissionados? Por que esses servidores não foram realocados antes de abrir o PSS?
8. A Súmula 15 do Supremo Tribunal Federal garante que candidatos aprovados em concurso vigente têm direito à nomeação se houver vagas sendo preenchidas sem seguir a ordem. Por que a Prefeitura optou pelo PSS mesmo com essa regra?
9. A Lei nº 8.429/1992, artigo 11, inciso V, diz que frustrar a convocação de aprovados em concurso pode ser improbidade administrativa. Como a Prefeitura garante que o PSS não desrespeita essa lei nem prejudica os concursados de 2023?
10. A Prefeitura tem plano ou cronograma para chamar os aprovados no concurso de 2023 antes que ele vença? Se não, por quê?

JUSTIFICATIVA: Este requerimento torna-se necessário em razão de fiscalização do próprio vereador Renato Figueira.

Certo de que esse pedido será atendido.

Desde já agradeço.

Realeza-PR, 21 de março de 2025



RENATO FIGUEIRA

Vereador – Partido Novo